



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA**  
**DEPARTAMENTO DE CRÉDITO E ESTUDOS ECONÔMICOS**

**Política de Crédito Rural para a Safra 2018/19**

No que se refere à política de crédito rural para o ano agrícola 2018/19, as principais medidas adotadas foram (i) aumento na disponibilidade de recursos e melhoria nas condições de financiamento para diferentes finalidades e beneficiários, (ii) ajustes nas normas operacionais do crédito rural, e (iii) adoção de metodologias de cálculo das taxas de juros do crédito rural, pré e pós fixadas, a serem objeto de escolha pelo tomador do crédito. Essas metodologias não se aplicam aos recursos oriundos dos Fundos Constitucionais e da Poupança Rural Equalizada.

O volume de recursos disponibilizado para a safra 2018/19 é de R\$ 194,3 bilhões, sendo R\$ 191,1 bilhões para o crédito rural, dos quais R\$ 153,7 bilhões a juros controlados e R\$ 37,4 bilhões a juros livres, e R\$ 2,6 bilhões para apoio à comercialização e R\$ 600 milhões para subvenção ao prêmio do seguro rural.

Foi admitida a possibilidade de que os Recursos Obrigatórios (MCR 6-2), oriundos dos depósitos à vista nos bancos comerciais, sejam destinados também às operações de investimento para a aquisição de bovinos e bubalinos para reprodução ou cria, respeitado o limite de 5% da exigibilidade referente a esses recursos. O limite desse crédito para esta finalidade é de R\$ 450 mil, e o prazo de reembolso é de 5 anos, incluído até 12 meses de carência. Além dessa medida, o apoio à pecuária contempla o financiamento para (i) aquisição de matrizes e reprodutores com registro genealógico, no âmbito do Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária (Inovagro), com limite de R\$ 650 mil, (ii) aquisição de matrizes e de reprodutores ovinos, caprinos e bovinos de leite, no âmbito do Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais (Moderagro), com limite de R\$ 400 mil, e (iii) Retenção de Matrizes Bovinas de Leite, Suínas, Ovinas e Caprinas, com prazo de 2 anos e vigência ano agrícola 2018/19.

Em apoio às cooperativas de produção foi estabelecido limite único de R\$ 400 milhões, por cooperativa, para as operações de créditos para industrialização, e limite de R\$ 1,0 milhão por cooperado, sendo R\$ 500 mil para aquisição de insumos para fornecimento aos cooperados e R\$ 500 mil para as atividades de produção integrada, abrangendo a avicultura, a suinocultura e a piscicultura. Em acréscimo, foi criada uma linha de capital de giro às cooperativas de produção de leite, com limite de R\$ 50 milhões por cooperativa, tendo por fonte os Recursos Obrigatórios. Permanece, entretanto, a possibilidade de as cooperativas de produção obterem financiamento para capital de giro no âmbito do Programa de Capitalização de Cooperativas Agropecuárias (Procap-Agro), cujo limite de crédito é de até R\$ 65 milhões por cooperativa, com juros de TLP mais 3,7% a.a.

Foi admitida a possibilidade de financiamento de custeio para as despesas de aquisição de insumos para a restauração e recuperação das áreas de reserva legal e das áreas de preservação permanente, inclusive controle de pragas e espécies invasoras, manutenção e condução de regeneração natural de espécies nativas e prevenção de incêndios. No âmbito do Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura (Programa ABC), nas operações de crédito para adequação ou regularização das propriedades rurais frente à legislação ambiental, inclusive recuperação da reserva legal e das áreas de preservação permanente a taxa de juro fixa foi estabelecida em até 5,25% a.a.

A taxa de 5,25% a.a., a mais baixa para o ano agrícola 2018/19, prevalece também nos financiamentos para a construção de armazéns de até 6.000 toneladas, no âmbito do Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA), com o objetivo de ampliar a capacidade instalada de armazenagem a nível de fazenda.

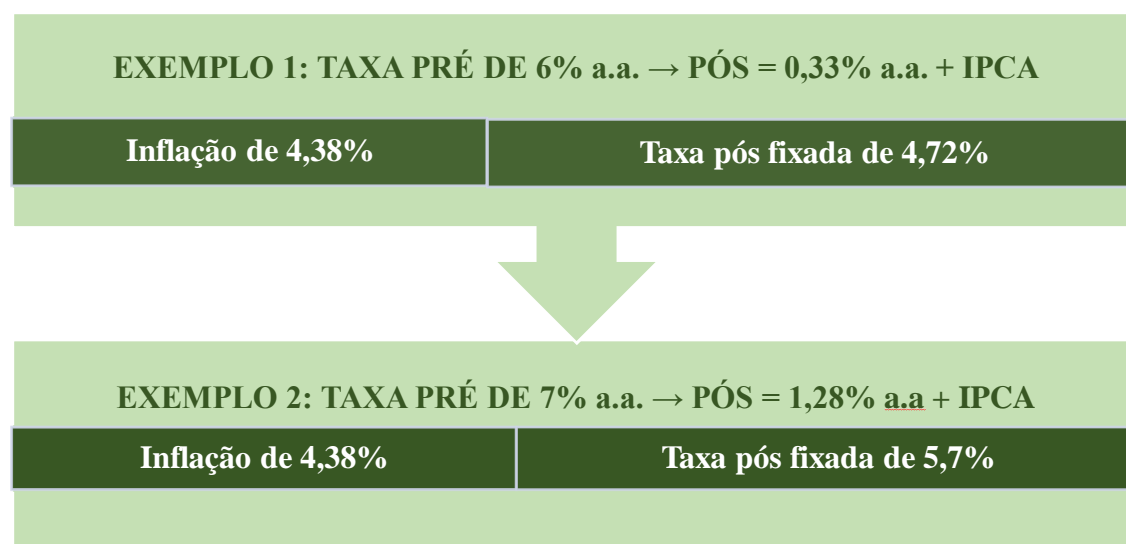


**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA**  
**DEPARTAMENTO DE CRÉDITO E ESTUDOS ECONÔMICOS**

As taxas pré-fixadas, calculadas e divulgadas pelo BACEN, são de até 7% a.a. para os financiamentos de custeio e de até 6% a.a. para os médios produtores rurais, no âmbito do Pronamp e dos programas prioritários PCA, ABC e Inovagro. Para os demais programas de investimento, as taxas de juros são de até 7%, sendo que para o Moderfrota, as taxas são de até 7,5% a.a., para beneficiários com Renda Bruta Anual (RBA) inferior a R\$ 90,0 milhões e, de até 9,5% a.a., caso a RBA seja superior a R\$ 90,0 milhões. Essas taxas pré-fixadas serão mantidas constantes durante a vigência das operações de crédito rural.

A taxa pós-fixada tem um componente fixo, divulgado pelo BACEN, para cada taxa pré-fixada, mantido constante durante a vigência das operações de crédito rural, e um componente variável correspondente ao IPCA.

Os exemplos a seguir ilustram o cálculo da taxa pós:



Os financiamentos de comercialização para estocagem de produtos agropecuários por produtores rurais e suas cooperativas (FEE), de investimento, de custeio e os referentes a operações contratadas com recursos da Poupança Rural Equalizada, têm taxa de juro de até 7% a.a.

A taxa real básica do crédito rural, que na safra 2017/18 manteve-se inferior à SELIC real média para 2018, divulgada pela Revista Focus do BACEN, na safra 2018/19 deverá se situar ligeiramente acima da expectativa do mercado para a SELIC média em 2019. Esse dado revela uma diminuição das margens de preferência do crédito rural com recursos controlados, relativamente ao crédito não controlado, concedido a taxas livres, sobretudo em relação às quatro safras anteriores a 2016/17, quando as taxas reais de juros do crédito rural foram negativas.

As taxas nominais de juro do crédito rural, fixadas para a safra 2018/19, são inferiores às da safra anterior, entre 0,5 e 1,0 ponto percentual.



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA**  
**DEPARTAMENTO DE CRÉDITO E ESTUDOS ECONÔMICOS**

**Taxas de juros (%)**

<b>Finalidade</b>	<b>2017/18</b>	<b>2018/19</b>
<b>Custeio</b>		
Pronamp	7,5	6,0
Demais produtores	8,5	7,0
<b>Investimento</b>		
Moderfrota	7,5/10,5	7,5/9,5
Programa ABC	7,5	6,0/5,25
Programa PCA	6,5	6,0/5,25
Inovagro	6,5	6,0
Pronamp	7,5	6,0
Moderinfra	7,5	7,0
Moderagro	8,5	7,0
Prodecoop	8,5	7,0

Fonte: SPA/MAPA

A fixação dessas taxas de juros, dado o orçamento da Secretaria do Tesouro Nacional, para a equalização de taxas de juros, levou em consideração a demanda de recursos equalizáveis pelos Bancos públicos federais (BNDES e Banco do Brasil) e pelos Bancos Cooperativos (SICREDI e BANCOOB), beneficiários dessa equalização. Nesse sentido, tem-se que maiores volumes de recursos requerem maiores taxas de juros e menores taxas de juros requerem menores volumes de recursos.

Em face dessa limitação ditada pela disponibilidade do orçamento de equalização, tem se buscado a diversificação das fontes de financiamento por meio do direcionamento, para o crédito rural, dos recursos oriundos da emissão de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA's) e do aumento da participação de recursos livres no "funding" do crédito rural.

O direcionamento de recursos da fonte LCA continua sendo de 35% do valor das emissões desse título, sendo 40% a taxa controlada de juro de até 8,5% e 60% a taxas livres. Para o ano agrícola 2018/19, a estimativa de recursos programados dessa fonte, a taxa controlada de até 8,5% a.a. para custeio e comercialização, é de R\$ 27,18 bilhões. E o total de recursos livres, a taxas de juros de mercado, previstos para essa safra, é de R\$ 32,30 bilhões, sendo R\$ 27,18 bilhões para custeio e comercialização e R\$ 5,12 bilhões para investimento.

O apoio creditício aos investimentos agropecuários está, em sua maior parte, consubstanciado nos programas de investimento, administrados pelo MAPA e implementados com recursos do BNDES e da fonte poupança rural do Banco do Brasil. Esses recursos estão, na sua integralidade, sujeitos à equalização de taxas de juros que, por força de lei, está restrita aos bancos públicos federais e aos bancos cooperativos.

Esses programas de investimento possuem condições diferenciadas de financiamento, abrangendo setores ou atividades definidas como prioritárias, tendo por objetivos gerais: (i) fomentar a implantação de sistemas de irrigação eficientes, (ii) construção de armazéns, (iii) modernização da frota de tratores, colheitadeiras e implementos agrícolas, (iv) aumento da área plantada de cultivos protegidos, tanto as



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA**  
**DEPARTAMENTO DE CRÉDITO E ESTUDOS ECONÔMICOS**

instalações caracterizadas como estufas, para a produção de culturas olerícolas, como a instalação de estruturas que protejam a fruticultura de clima temperado suscetível ao granizo, (v) o aumento da área de florestas plantadas comerciais, (vi) implantação de sistemas de produção sustentáveis e em harmonia com as premissas do programa ABC, tal como a recuperação de áreas degradadas e de pastagens degradadas, a recuperação de áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal.

Assim, no intuito de contribuir para o fortalecimento da capitalização do setor agropecuário e consolidar a retomada dos investimentos agropecuários, a disponibilidade de recursos para essas finalidades na safra 2018/19 foram ampliados em 5,0%, se situando em R\$ 40,0 bilhões. Desse total, se destaca a destinação de R\$ 8,9 bilhões para o Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (Moderfrota), R\$ 2,1 bilhões para o Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA), R\$ 2,0 bilhões para o Programa ABC e R\$ 1,1 bilhão para o programa Inovagro.